



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2021

CONVOCA a 9ª Conferência MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM DO
PIAUÍ / PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ/PI, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde do município de **Bonfim do Piauí/PI** que será realizada no dia 14 de Dezembro de 2021, nesta cidade, de forma híbrida transmitida pelo endereço eletrônico: INSTAGRAN: bonfimdopiaui.pi.gov.br/bonfimdopiaui/portalnoticias e a parte presencial que será realizada no Auditório Raimunda Xavier Landim, observando o protocolo de prevenção à COVID -19, de forma a preservar a saúde e a vida, garantindo as medidas de prevenção à contaminação pela Covid-19.

Art.2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de **Bonfim do Piauí/PI** terá como tema Central: **“OS DESAFIOS ENFRENTADOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PARA CONSOLIDAR OS PRINCÍPIOS DO SUS”** e os seguintes eixos:

- 1-Promoção e prevenção da saúde/vigilância em saúde;
- 2-Financiamento, controle social e participação popular;
- 3-Saúde mental, saúde Bucal e Assistência farmacêutica;
- 4-Valorização do Trabalho e Educação permanente;
- 5-Garantia de acesso e Atenção de Qualidade(Atenção Básica,Atenção especializada, Urgência e emergência e Assistência hospitalar)

Art. 3º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde é a instância máxima de debates e deliberações sobre saúde, de acordo com a Lei Federal nº **8.142**, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e terá como finalidade:

- I - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde para subsidiar a construção das diretrizes do Plano Municipal de Saúde do ano de 2022 a 2025.
- II - Mobilizar e estabelecer diálogos com a comunidade acerca da saúde como direito e defesa do SUS;



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

III - Fortalecer a participação e o controle social no SUS

Art. 4º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de **Bonfim do Piauí/PI** será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

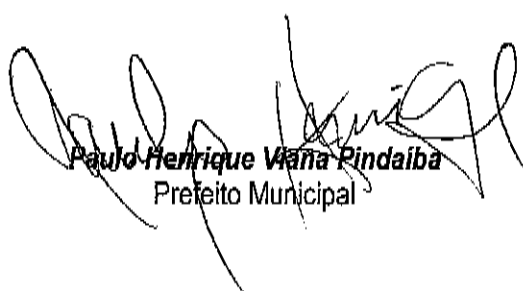
Art. 6º - Os links da 9ª Conferência serão amplamente divulgados nos meios de comunicação;

Art. 7º - O detalhamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de **Bonfim do Piauí /PI** constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS.

Art. 8º - As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de **Bonfim do Piauí/PI**, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, PPA do mesmo período e LOA 2021.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2021.


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal